



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 056/2010

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 513.100,00”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2618/09 de 31/12/09.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.100,00 (Quinhentos e treze mil e cem reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2009	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
04.122.0006.2010	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0012.2022	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.100,00
------------------	---------------	--	-----------

SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0017.1016	3390.30.00.00	Material de Consumo	160.000,00
------------------	---------------	---------------------	------------

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0021.2028	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
------------------	---------------	--	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0034.2032	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00
12.361.0036.1045	4490.51.00.00	Obras e Instalações	15.000,00
12.361.0041.2040	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	130.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0050.2053	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00
10.301.0050.2055	3390.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
10.301.0050.2062	3390.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
10.304.0052.2060	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
10.305.0050.2066	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0006.2069	3390.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
08.244.0054.2070	3390.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1004	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
------------------	---------------	-----------------------------------	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0034.1042	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	135.000,00
12.364.0035.2033	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
12.365.0039.1038	4490.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0050.2053	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.000,00
10.302.0053.1049	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	60.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

16.482.0060.1064	4490.51.00.00	Obras e Instalações	77.100,00
------------------	---------------	---------------------	-----------

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

27.812.0064.1073	4490.51.00.00	Obras e Instalações	22.000,00
------------------	---------------	---------------------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal